



Autor: Prefeitura Municipal

Projeto de Lei nº 91/84

Processo nº 106/84

*Virgilio Rossi*  
1984

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.141

De 21 de novembro de 1984

Autoriza o Prefeito a alie  
nar imóvel e dá outras pro  
vidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Esta  
do de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e  
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão or  
dinária de 19/novembro/1984, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a  
alienar para o proprietário lindeiro, mediante venda por va  
lor nunca inferior ao encontrado na avaliação administrativa,  
o imóvel com 98,03 metros quadrados, situado nesta cidade, ca  
racterizado no desenho nº 1-5-1670 e respectivo memorial des  
critivo, elaborados pelo Departamento de Obras e Serviços Pú  
blicos da Municipalidade, e que assim se descreve e confronta:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no ponto 0 (zero) localizado -  
no alinhamento predial da Rua Almirante Tamandaré, a 25,80 me  
tros do P.I. da Av. Cientista Frederico de Marco com o referi  
do alinhamento predial da Rua Almirante Tamandaré; daí segue  
pela divisa, no sentido EW na distância de 13,50 metros até o  
ponto 1 (um); daí deflete à direita e segue pela divisa que  
divide a propriedade do Município de Araraquara da proprieda  
de do Senhor Virgilio Rossi no sentido SN na distância de 9,90  
metros, até o ponto 2 (dois); daí deflete à direita e segue -  
pela divisa no sentido WE na distância de 8,60 metros, até o  
ponto 3 (tres); daí deflete finalmente à direita e segue pelo  
referido alinhamento predial da Rua Almirante Tamandaré no sen  
tido NS na distância de 9,00 metros, até o ponto 0 (zero), -  
início desta descrição.

CONFRONTAÇÕES:

- FACES: 0 - 1 - com a propriedade do Município de Ara  
raquara (remanescente)  
1 - 2 - com a propriedade do Sr. Virgilio Ros  
si  
2 - 3 - com a propriedade do Município de Ara  
raquara (remanescente)  
3 - 0 - com a Rua Almirante Tamandaré.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da exe  
cução desta lei, onerarão verbas próprias constantes do orça  
mento vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

197

fl.02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 ( vinte e um ) de novembro de 1984 ( mil novecentos e oitenta e quatro ).

CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.



JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 022 e 023 do livro competente nº 22.-

"PC"